

Resolução n.º 23 de 17 de Agosto de 1956.

"Conceder trinta dias de licença ao vereador Salustiano Rodrigues"

A Câmara Municipal votou e em promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica concedido trinta dias de licença ao vereador Salustiano Rodrigues para tratar de seus interesses particulares.

Art. 2.º - Em virtude desta licença convoca-se o primeiro Suplente do P. S. P. Sr. Antonio do Espírito Santo Reis para substituir o vereador licenciado.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Louzânia, em 17 de Agosto de 1956.

aa) Alceu de Aranzo Roriz

Heracito Reis

José Rodrigues dos Reis.